

Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG) Candidatura FEG para o Setor do Vestuário

EM QUE CONSISTE

O Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG) é um fundo comunitário para apoiar os trabalhadores que perderam os empregos em resultado de mudanças estruturais no comércio mundial causadas pela globalização e/ou pela persistência da crise económica e financeira mundial.

Portugal apresentou à Comissão Europeia uma candidatura ao FEG para as regiões Norte, Centro e Área Metropolitana de Lisboa, destinada a apoiar trabalhadores que foram objeto de despedimento de empresas do Setor do Vestuário.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O FEG para o Setor da Indústria do Vestuário/2018 tem como objeto de intervenção os trabalhadores abrangidos pelos despedimentos coletivos das seguintes empresas de setor têxtil das regiões Norte, Centro e Área Metropolitana de Lisboa:

- Têxtil Gramax Internacional, Lda
- Grupo RICON

OBJETIVOS

- Apoiar a reintegração de forma célere dos beneficiários FEG no mercado de trabalho, através de medidas de emprego e formação específicas.

BENEFICIÁRIOS

- Trabalhadores objeto de despedimento coletivo das empresas Têxtil Gramax Internacional, Lda e Grupo RICON
- Jovens NEET (jovens que não trabalham, não estudam nem seguem qualquer formação) oriundos das regiões/concelhos abrangidos pela candidatura FEG

Notas:

(1) Os destinatários elegíveis, são os inscritos nos serviços de emprego das Delegações Norte, Centro e Lisboa e Vale do Tejo na sequência dos despedimentos coletivos ocorridos em janeiro de 2018.

(2) São elegíveis na candidatura ao FEG os NEET identificados e sinalizados no período entre maio de 2017 a 23 de abril de 2018.

MEDIDAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO

O processo de intervenção FEG envolve um conjunto de medidas/ações passíveis de ser desenvolvidas em função da situação específica dos beneficiários alvo das intervenções.

- **Orientação da Carreira**, consiste no desenvolvimento das seguintes ações:
 - Ações de informação
 - Ações de aconselhamento
 - Ações de apoio à procura de emprego
- **Formação Profissional e Processos de Reconhecimento, Validação de Competências**
 - Ações dirigidas a beneficiários com escolaridade $\geq 4^{\circ}$ ano e $< 9^{\circ}$ ano
 - Ações dirigidas a beneficiários com escolaridade = 9° ano e $< 12^{\circ}$ ano
 - Ações dirigidas a beneficiários com escolaridade = 12° ano
 - Ações dirigidas a beneficiários com escolaridade $> 12^{\circ}$ ano
 - Formação à medida para ativos empregados
 - Formação em empreendedorismo
- **Emprego**, que integra as medidas:
 - Plano de integração
 - Estágios profissionais para apoio à transição para o mercado de trabalho
 - Apoios ao empreendedorismo

As ações a realizar no âmbito destas medidas são desenvolvidas pelo IEFP, IP, através da sua [rede de centros](#).

VIGÊNCIA - DURAÇÃO

O período de vigência do FEG – Setor de Vestuário, tem a duração de dois anos, com início no dia 1 de junho de 2018 e fim em 31 de maio de 2020.

ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO E NORMATIVO

- [Regulamento \(CE\) n.º 1309/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro](#) com as alterações introduzidas pelo [Regulamento \(EU, Euratom\) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018](#)

MAIS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS

Para obter informações mais detalhadas ou esclarecer dúvidas:

- Consulte o portal do IEFP em <https://www.iefp.pt/regionais-e-setoriais>
- Utilize o email: dem@iefp.pt

FINANCIAMENTO

Projeto apoiado por:

